GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 335201649572026
INSC IMÓVEL: 52880818
ENDEREÇO: SH/S QD 4 BL I SL 8
CIDADE: BRASILIA
FINALIDADE: Junto ao GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Parcelamento

7601466931	2023	119	7.716,98
7601466931	2023	119	7.716,98

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 976/2020 - REFIS
EXISTE PROCESSO DE COMPENSACAO COM PRECATORIO.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de fevereiro de 2027. *

Certidão emitida via internet em 10/11/2026 às 09:06:01 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.